



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 42/99 - CM/GP

Indianópolis, 4 de maio de 1999.

Senhor Prefeito,

No encaminhamento da votação do Projeto de Lei n.º 85/99, de sua autoria, que denomina os logradouros públicos que especifica, esta Presidência acatou, na reunião do último dia 3, questão de ordem com vistas a sobrestrar a deliberação desta matéria até que Vossa Excelência informe o seguinte:

1) A Prefeitura elaborou o **traçado urbano** da área onde se localizam as vias inominadas, marcando o **arruamento** atual e futuro, com o respectivo alinhamento e nivelamento a serem observados nas construções particulares e públicas?

2) O Município já regularizou a propriedade da área onde se localizam os logradouros inominados? Na negativa, informar em que fase se encontra o processo de transferência do domínio desse imóvel para o Município?

Atenciosamente,

SM Resende
Sebastião Miranda de Resende
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal
Indianópolis - MG.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Protocolo n.º 031/99
Data 4/5/99
Assunto: *Wesl*
Responsável pelo Protocolo